

À
Prefeitura de Itabaiana
Fundo Municipal de Saúde

Dados do Processo:

Pregão Eletrônico nº 014/2024

Processo Administrativo nº 030/2024

Data de Abertura: 11/12/2024 as 09h

Objeto: *“Contratação de empresa especializada para gerenciamento técnico e operacional, por meio de Clínica Digital a ser instalada no Município e Monitoramento de Pacientes Crônicos, para o Desenvolvimento de Ações e Serviços especializados de Teleatendimentos Médicos e Correlatos e Telediagnóstico para a realização de procedimentos em saúde nas especialidades e exames constantes da Tabela de Procedimentos, aos usuários municipais do Sistema Único de Saúde (SUS) de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde que atenderão as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE.”*

Dados da Empresa:

Razão Social: **L2D TELEMEDICINA LTDA**

CNPJ: **26.193.419/0001-09**

Senhor (a) Pregoeiro (a),

Vimos pelo presente pedido, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos sobre o processo em questão, em conformidade com Edital do **Pregão Eletrônico nº 014/2024 - Processo Administrativo nº 030/2024**. Os questionamentos a seguir citados, sustentados pelo princípio da Transparência, da Isonomia, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Probidade Administrativa, da Igualdade, e principalmente, do Julgamento Objetivo, e por estes motivos requer atenção na leitura para que as respostas dos esclarecimentos possam ser feitas de forma clara, objetiva, exata sem subjetividade e eliminando qualquer ruído no entendimento entre o licitante e a administração.

DOS QUESTIONAMENTOS:

Com base no Termo de Referência analisado, seguem os questionamentos a serem apresentados à Administração do Município de Itabaiana, integrando termos

técnicos e considerando os impactos financeiros e a necessidade de precisão na elaboração da proposta comercial:

1. Com relação à exigência prevista no item 8.28 do Termo de Referência seus subitens, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- a. É necessário apresentar a comprovação do vínculo profissional de todos os profissionais indicados já na fase de habilitação ou essa exigência será cobrada somente após a adjudicação e assinatura do contrato?
- b. Em relação à comprovação de qualificação técnica, é obrigatório comprovar o vínculo com os profissionais administrativos e de engenharia indicados para a execução do contrato já na fase de habilitação? Caso não seja, essa comprovação deverá ser feita somente após a assinatura do contrato?
- c. Caso a empresa utilize profissionais vinculados por meio de contrato de prestação de serviços regido pelo Código Civil (item 8.28.1.4), a formalização desse contrato precisa ser realizada antes da participação no certame, ou será aceito compromisso de formalização após a homologação e antes da assinatura do contrato?

Esses esclarecimentos não apenas garantem a competitividade e equilíbrio da proposta, mas também asseguram que os serviços serão prestados dentro dos padrões de qualidade, eficiência e segurança requeridos pela Administração, respeitando os princípios da economicidade e eficácia que regem as contratações públicas.

DO PEDIDO

Assim, ante o exposto requer seja prestados os esclarecimentos acima elencados para fins de sanar e corrigir eventuais omissões contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 014/2024 - Processo Administrativo nº 030/2024**.



Reforça-se que os questionamentos acima elencados têm o objetivo principal de obter, de forma clara, objetiva e exata as informações que exclua qualquer subjetividade e ruído no entendimento do licitante e da administração, sustentando desta maneira, os princípios básicos de licitação.

Nesses termos, pede esclarecimento.

Atenciosamente,

São Paulo, 09 de dezembro de 2024.

Lucas Schneider – Sócio Administrador

RG: 8079380435 SSP/RS

CPF: 009.039.400-35